PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4635 EM 27/12/05
NILSON
FUNCIONÁRIO

LEI 1242/2005

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de contrapartida, o valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando desde já autorizado a abertura do Crédito Adicional respectivo.

Art. 3° - Os recursos acima descritos serão destinados à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL OÁSIS DO AMOR, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 76.122.432/0002-73, com sede na Rua Jaçanã, 379 - centro, Sarandi-Pr

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1242/2005 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI 1242/2005

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$. 20.000,00 (vinte mil reais), utilizando recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de contrapartida, o valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando desde já autorizado a abertura do Crédito Adicional respectivo.

Art. 3º - Os recursos acima descritos serão destinados à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL OÁSIS DO AMOR, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.122.432/0002-73, com sede na Rua Jaçanã, 379 - centro, Sarandi-Pr

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 15.12.2005, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 27 de dezembro de 2005. Edição nº 4.635 – TERÇA-FEIRA..-..-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-.--.-
.--.-..--.-
.-...-.-.-.-.--.-.-.--.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-